



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO  
MOC/0183/2025

**Proposição:** MOC/183/2025

**Data entrada:** 16/05/2025

**Autor:** MAURÍCIO ESKUDLARK

**Ementa:**

MANIFESTANDO AO PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, APELO PARA SUSPENDER QUALQUER DESCONTO DOS APOSENTADOS, SALVO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA E CONFIRMADA.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Waller Junior, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que suspenda qualquer desconto dos aposentados, salvo autorização expressa e confirmada.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A deflagração da Operação Sem Desconto, em 23 de abril, revelou um esquema de fraudes bilionárias envolvendo descontos não autorizados em aposentadorias no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), um dos maiores escândalos de corrupção da história do nosso país;

-Vítimas, muitas delas necessitadas, que contribuíram uma vida inteira de trabalho para quando se aposentarem viverem de forma digna e que tiveram, infelizmente, sua aposentadoria desviada de forma fraudulenta;

-As conseqüências deste caso estão sendo e devem ser apuradas com muito rigor pelos órgãos competentes e os autores responsabilizados, pois acreditamos na justiça deste País, nos princípios norteadores do nosso sistema jurídico, como a princípio acusatório e o princípio punitivo;

- Contudo, a punição como execução da responsabilidade dos atos não garantirá que casos como este não venham a se repetir. Algumas alternativas de reforma no sistema previdenciário que visem melhorar a qualidade de vida dos contribuintes bem como garantir uma contribuição segura tanto para o Estado quanto para o cidadão, como:

- suspensão de qualquer desconto dos aposentados, salvo autorização expressa e confirmada;
- descentralização do sistema previdenciário aos estados a fim de garantir maior controle e segurança das contribuições;
- capitalização individual e opcional, com a finalidade exclusiva para a aposentadoria;
- ações e mecanismos legais para se combater fraudes no sistema previdenciário, como a proibição de descontos diretos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao , nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Maurício Eskudlark, apela ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Waller Junior, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que suspenda qualquer desconto dos aposentados, salvo autorização expressa e confirmada. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José  
Eskudlark**, em 16/05/2025, às 14:17.

---



**DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 20/05/2025, deliberou acerca desta proposição, MOC/183/2025, e obteve o seguinte resultado:

**Aprovado [x]**  
**Rejeitado [ ]**  
**Deferido [ ]**  
**Indeferido [ ]**  
**Comunicado [ ]**

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO MARCOS DA ROSA  
2º SECRETÁRIO





Ofício **GPS/DL/0188/2025**

Florianópolis, 19 de maio de 2025

Senhor  
**GILBERTO WALLER JÚNIOR**  
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da Moção nº 183/2025, aprovada na Sessão Plenária do dia 19 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Maurício Eskudlark, manifestando apelo para suspender qualquer desconto dos aposentados, salvo autorização expressa e confirmada.

Atenciosamente,

Deputada **ANA CAMPAGNOLO**  
Primeira-Secretária






---

**ENC: Ofício de MOÇÃO 2025 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC**

---

**De** Apoio Presidencia - INSSDF <sap@inss.gov.br>  
**Data** Seg, 26/05/2025 10:00  
**Para** INAYANA PEREIRA DE SENA <inayana.sena@inss.gov.br>

 1 anexo (432 KB)  
MOC - 0183 - 25.pdf;

Atenciosamente,

Serviço Técnico Administrativo do Gabinete  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
(61) 3313-4740



---

**De:** Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 26 de maio de 2025 07:08  
**Para:** Presidencia <pres@inss.gov.br>  
**Assunto:** Ofício de MOÇÃO 2025 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC

**CUIDADO:** E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia.

Segue em anexo ofício de Moção 0183/2025 de autoria do Deputado Maurício Eskudlark.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Osvaldo Bulcão Vianna Neto  
Administrativo II

Coordenadoria de Expediente  
Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.